



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

“Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil.”

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPRAS Nº 29/2024**

**DISPENSA Nº 29/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS, inscrita no CNPJ nº 44.594.161/0001/26, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Centro, Quevedos/RS, CEP 98.140-000, por intermédio da Presidência, torna público que, realizará processo de aquisição de impressora jato de tinta sistema eco tanque e toners com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

. DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS via e-mail ou entregue na Secretaria.

. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) ou [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)

LINK DO EDITAL: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta dispensa para aquisição de combustível para o gerador de energia conforme descrições no formulário no Anexo I (orçamento).

**1.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Entidade:** 3 - CAMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

**Órgão:** 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

<b>Função:</b>	Legislativa
<b>Subfunção:</b>	Ação Legislativa
<b>Programa:</b>	Execução de Ações Legislativas
<b>Grupo de despesa:</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil."

<b>Finalidade:</b>	Outros Recursos não Vinculados
<b>Projeto/Atividade:</b>	2001 – MANUTENÇÃO/CONSERV/EQUIP DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
<b>Modalidade de licitação:</b>	Dispensa p/Compras e Serviços
<b>2.0 – DO VALOR ESTIMADO:</b>	
2.1 - O valor global estimado para as aquisições será até de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o ano.	
<b>2.1.1 – DO PAGAMENTO:</b>	
2.1.1.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva aquisição dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.	
<b>3.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b>	
3.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.	
3.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.	
3.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no Parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.	
3.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.	
Quevedos, em 26 de Setembro de 2024.	
VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ	
PRESIDENTE	
João Antonio Dias Nágera OABRS nº 71.618 Assessor Jurídico PL nº 1, de 2.1.2017	
<b><u>Publique-se.</u></b>	

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



# **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

*31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.*

*“Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil.”*

## **Seção III**

### **Da Dispensa de Licitação**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU -  
Imprensa Nacional - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884> 37/73

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

**\*\*\* VALORES ATUALIZADOS:** a Lei nº 14.133/21 elevou substancialmente os limites das dispensas de licitação a que se referem os Incisos I e II do Art. 75, cujos valores para o exercício de 2024 devem ser inferiores a R\$ 119.812,02 e **R\$ 59.906,02**

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil."

## ANEXO I

### ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (IAIS)-EQUIPAMENTOS/MÃO-DE-OBRA (contratação preço global da mão de obra/material)

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

IE: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

QTDE./UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	TOTAL – R\$
Até 30 lts	Óleo diesel		
2 lts	Óleo motor 15W40		
<b>TOTAL</b>			

#### \*\*\* Forma de pagamento:

O pagamento ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias mediante apresentação de nota fiscal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### \*\*\* AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO

#### Endereço para resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

RUA MANUEL ALVES DIAS, Nº 3

CENTRO – QUEVEDOS/RS

CEP 98.140-000

CNPJ nº 44.594.161/0001-26

FONE (55) 3279 1057

E-MAIL: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)

AOS CUIDADOS DE: Ver. Ademar da Silva Militz

FUNÇÃO: Presidente

Atendimento: MESA DIRETORA

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel